



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"Uma Câmara para Todos"

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 038/2011**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI  
Aprovado por unanimidade  
dos presentes  
Sala das sessões  
Em 22 / 10 / 11  
José Raimundo Danta  
PRESIDENTE DA C.M.G.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃO GUARAPARIENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **RICARDO EWALD**, o Título de Cidadão Guarapariense.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 26 de outubro de 2011.

*Thiago Paterlini Monjardim*  
**THIAGO PATERLINI MONJARDIM**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARI-ES  
EM: 26 OUT. 2011  
PROTOCOLO  
Nº 2296/11

P) Verador Thiago.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polgim Quatro

 VILA VELHA

 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓPIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

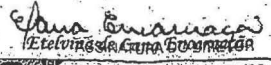
REGISTRO GERAL: 393.508 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 17.02.2011

NOME: RICARDO EWALD

FILIAÇÃO: THEODORO EWALD E ELZIRA SCHNEIDER-EWALD

NATURALIDADE: DOMINGOS MARTINS/ES DATA DE NASCIMENTO: 04.10.1958

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 2247-FL 141-LV 3 D.RUY VILA VELHA - ES - 10.02.1983

526.823.667-91  1091

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓPIA

É PROIBIDO PLASTIFICAR